

Associação Mutualista Diplomática Portuguesa
MUDIP

Ass.: Protocolo entre a MUDIP e a José de Mello Saúde
(Hospitais e Clínicas CUF)

Lisboa, 5 de Junho de 2012

Tendo em conta algumas reclamações que nos têm chegado da parte dos associados, junta-se comunicação de que a todos foi oportunamente dado conhecimento – durante a Presidência do meu antecessor – bem como uma outra por mim enviada, há dias, à José de Mello Saúde.

O Presidente da Direção



Luís de Barros

**Associação Mutualista Diplomática Portuguesa
MUDIP**

CUF – Infante Santo

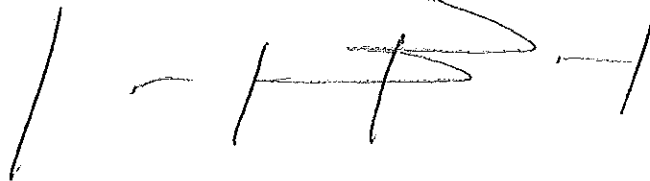
C/c – CUF Descobertas, CUF Porto, Instituto CUF Diagnóstico e Tratamento, Clínica CUF Belém, Clínica CUF Alvalade, Clínica CUF Torres Vedras, Clínica CUF Cascais, Campos Costa, Hospital de Braga, Sagies, Internacional, Hospital Vila Franca de Xira

Ass.: Protocolo MUDIP/Grupo José de Mello Saúde

Na ocasião em que assumo a Presidência da MUDIP – Associação Mutualista Diplomática Portuguesa - apresento a V.Exas. os meus melhores cumprimentos, reiterando todo o interesse em continuarmos a contar com a valiosa colaboração da "José de Mello-Saúde", através do Protocolo em vigor, pelo qual são concedidos aos nossos associados, descontos nos preços das várias unidades de saúde do vosso Grupo.

Lisboa, 31 de maio de 2012

O Presidente da Direção



Luis Filipe de Mendonça Cristina de Barros

Associação Mutualista Diplomática Portuguesa
MUDIP

Lisboa 10.10.2011

Caro Associado da MUDIP,

Nos termos do artigo 1º, nº 2, do Regulamento de Benefícios da MUDIP, as prestações da nossa Associação "são complementares da comparticipação da ADSE".

2. Ora continuam a verificar-se certas dificuldades na identificação da comparticipação por parte da ADSE em algumas despesas de saúde, o que causa maior trabalho, e consequentemente alguma demora nos reembolsos, o que se pretende de futuro evitar. Assim, torna-se necessário que todas as despesas efectuadas a partir de 1 de Novembro de 2011 cujo valor seja igual ou superior a €100 (ou equivalente noutras moedas) sejam documentadas através de envio directo à MUDIP de fotocópia dos recibos respectivos. Espera-se que esta medida possa abreviar os reembolsos respectivos.

3. Ao contrário de outros estabelecimentos hospitalares que têm convénios com a ADSE e que emitem as suas contas de maneira clara, o Hospital da Luz, em Lisboa, mantém um sistema contabilístico que torna muito difícil saber qual a comparticipação efectiva da ADSE e, consequentemente, qual o montante do reembolso da MUDIP.

4. Todas as diligências até à data levadas a efeito para ultrapassar esta dificuldade têm sido infrutíferas. Por isso as contas do Hospital da Luz poderão sofrer demoras no respectivo processamento, facto que os Associados deverão ter em linha de conta na sua escolha de prestador de serviço.

5. Muitos associados continuam a não utilizar os descontos negociados pela MUDIP nas despesas de saúde nos hospitais CUF Infante Santo e CUF Descobertas e outras clínicas CUF em Lisboa e Cascais. Com a apresentação do cartão de sócio paga-se um pouco menos e as comparticipações tanto da ADSE com da MUDIP não são afectadas.

6. O site da MUDIP na internet (www.mudip.pt) continua à disposição dos Associados e permite uma informação actualizada sobre quotas e reembolsos. Se ainda não é utilizador habitual inscreva-se e terá todos os esclarecimentos sobre as suas despesas de saúde.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

António de Oliveira Cascais
Embaixador